



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 24 de outubro de 2023 | Nº 426

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023 - PRC 213/2023 DISP
064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023
DISPENSA Nº 064/2023

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Pará de Minas**, por meio da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.732, de 19 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis.

Este aviso visa obter propostas adicionais e eventuais interessados para a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O fornecedor interessado deverá encaminhar eletronicamente a sua proposta, conforme Anexo III deste Aviso de Contratação Direta, até a data e horário definidos para o período de propostas.

Data da sessão: **31/10/2023**

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Horário da Fase de Lances: 8:30 às 14:30 h

Critério de Julgamento: Menor preço

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pará de Minas

CNPJ: 18.313.817/0001-85

Endereço: Praça Afonso Pena, nº 30 – Centro | Pará de Minas – MG | CEP: 35660-013

Telefone: (37) 3233-5605

E-mail: dispensaspm@parademinas.mg.gov.br

OBJETO:

Aquisição de vidro temperado instalado para atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$16.165,27 (dezesesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS (intervalo de 03 dias úteis):

De 25/10/2023 às 08:00 h

Até 30/10/2023 às 18:00 h

PERÍODO DE LANCES (06 h de lance):

De 31/10/2023 às 8:30 h

Até 31/10/2023 às 14:30 h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

PREFERÊNCIA LOCAL:

Sim

O Aviso de Contratação Direta poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, n.º 30 – Centro, ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por: Ana Maria Alexandrino Oliveira
Código identificador: 7168

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 13º TA AO CONTRATO 188/2018

Extrato 13º TA ao Contrato 188/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 4 meses. Valor: R\$ 10.861,80.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 043/2018.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7189

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 189/2018

Extrato 7º TA ao Contrato 189/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 4 meses. Valor: R\$ 378,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 043/2018.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7190

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0186/2021

Extrato 2º TA ao Contrato 0186/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses. Valor: R\$ 191.760,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 094/2021.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 7191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.640/2023

PORTARIA Nº 21.640/2023

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o feriado do dia **02 de novembro – Dia de Finados**;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.648/2023

PORTARIA Nº 21.648/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Emanuelle Vitória Claudosino Eduardo** para o cargo comissionado de Secretária Escolar I, lotada no CMEI Professor Mozart Campos Moreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/10/2023.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 7174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.649/2023

PORTARIA Nº 21.649/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Tiago de Araújo Gonçalves** para o cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado na Assessoria de Coordenação de Ações Estratégicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2023.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.650/2023

PORTARIA Nº 21.650/2023

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o texto da ementa da Portaria nº 21.592/2023, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: “Designa servidores municipais para realizarem sobre a presidência do leiloeiro os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação dos bens **móveis inservíveis** constantes da instrução do PRC 136/2023.”

Leia – se: “Designa servidores municipais para realizarem sobre a presidência do leiloeiro os atos administrativos necessários a promover a adequada alienação dos bens **imóveis** constantes da instrução do PRC 136/2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/09/23.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.651/2023

PORTARIA Nº 21.651/2023

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos, instituída pelo Decreto Municipal 12.358/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição da Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos, instituída pelo Decreto Municipal 12.358/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos da Secretaria Municipal de Saúde*, quais sejam:

- a) Marcelo Carvalho Martins (Presidente);
- b) Ana Clara Teles Meytre (Vice-Presidente);
- c) Bárbara Alves Ferreira (Secretária);

- d) Ana Carolina Campolina Santos (membro);
- e) Cristiane dos Santos Paulino (membro);
- f) Daniela de Oliveira Leite (membro);
- g) Elizabeth Carla Moreira (membro);
- h) Lorena dos Santos Valdez (membro);
- i) Mateus Henrique Silva de Paula (membro);
- j) Marilene Patrícia Lopes (membro).

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2023.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 21.642/2023

PORTARIA Nº 21.642/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 07827/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Geraldo Teixeira Duarte**, matrícula 4960, ocupante do cargo efetivo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2023.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.641/2023

PORTARIA Nº 21.641/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0450429/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Helder Augusto Rocha Lara**, matrícula 25655, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/10/23.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.646/2023

PORTARIA Nº 21.646/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450365/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Leonardo Guimarães Ferreira**, matrícula 12198, ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.645/2023

PORTARIA Nº 21.645/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0450321/2023, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Marlene de Almeida Lara Fontes**, matrícula 3540, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/10/23.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.644/2023

PORTARIA Nº 21.644/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0450288/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Márcia Cristina Santos Oliveira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 22017, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 20/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.949/2023

LEI Nº 6.949/2023

Denomina Érica Gonçalves Nogueira a “rua 4”, localizada entre a rua Pedro Nestor de Melo Duarte, rua 8 e quadras 04 e 05, no loteamento denominado Residencial Veredas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Érica Gonçalves Nogueira a “rua 4”, localizada entre a rua Pedro Nestor de Melo Duarte, rua 8 e quadras 04 e 05, no loteamento denominado Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.948/2023

LEI Nº 6.948/2023

Denomina Geralda Balbina de Jesus a “rua 8”, localizada entre a rua 2, rua 3 e quadras 02, 04,05, 06 e 07, no loteamento denominado Residencial Veredas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Geralda Balbina de Jesus a “rua 8”, localizada entre a rua 2, rua 3 e quadras 02, 04, 05, 06 e 07, no loteamento denominado Residencial Veredas, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de outubro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 7186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 6.947/2023

LEI Nº 6947/2023

Dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Turismo – Comtur e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Turismo – Comtur, criado pela Lei nº 5.272, de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 5.484, de 15 de maio de 2013, passa a ser regido pelas disposições constantes nesta lei.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Turismo – Comtur, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, é um órgão de controle social coletivo, de caráter permanente e deliberativo, colegiado, independente, paritário, criado por lei, dotado de autonomia político-administrativa, com função de fazer promoção e o desenvolvimento do turismo, formular políticas públicas e fiscalizar os recursos e políticas no âmbito de sua competência.

Art. 3º – Compete ao Comtur:

I – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

II – avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

III – propor medidas que visem a qualidade e a eficiência da infraestrutura dos atrativos turísticos do município;

IV – apresentar campanhas e projetos educacionais que despertem a população para a defesa e a preservação e conscientização do patrimônio ambiental do município;

V – contribuir para a realização de encontros de estudo, seminários e congressos que estimulem a prática do turismo sustentável;

VI – opinar sobre a celebração de convênios com outros entes federativos;

VII – trabalhar de forma integrada com o turismo regional, estadual e nacional;

VIII – colaborar na elaboração e divulgação do calendário turístico do município;

IX – contribuir para o aperfeiçoamento da legislação referente ao turismo, zelando pelo seu cumprimento;

X – divulgar anualmente o relatório de atividades desenvolvidas;

XI – propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo;

XII – emitir parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo local;

XIII – criar, implantar e estimular atividades de expressão cultural e turística que prolonguem a permanência de turistas no município;

XIV – realizar e fiscalizar a gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – Fumtur;

XV – apoiar o desenvolvimento de rotas turísticas que estejam relacionadas à identidade, história, cultura e geografia local;

XVI – apoiar o desenvolvimento da Política Municipal Turismo.

Art. 4º – O Comtur, órgão paritário, é constituído por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do poder público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§1º Os representantes do poder público serão indicados pelo prefeito e deverão integrar as seguintes secretarias municipais ou órgãos equivalentes:

I – Cultura e Comunicação Institucional;

II – Desenvolvimento Urbano;

III – Esporte, Lazer e Turismo;

IV – Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

V – Educação.

§2º Os representantes da sociedade civil organizada devem pertencer aos seguintes grupos, sendo por estes eleitos de forma livre e democrática:

I – associações ou cooperativas;

II – hotéis, pousadas, restaurantes e similares;

III – equipamentos turísticos;

IV – 02 (dois) membros de entidades afins.

§3º Os membros eleitos para o Conselho cumprirão mandato de 3 (três) anos, com direito à reeleição.

§4º O candidato a Conselheiro deverá possuir reconhecida idoneidade moral.

§5º A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada como serviço público relevante.

§6º O presidente, o vice-presidente e o secretário do Comtur serão escolhidos mediante votação secreta entre os membros do respectivo Conselho na primeira reunião após a posse e nomeação pelo prefeito municipal.

Art. 5º - O regimento interno do Comtur definirá as hipóteses de perda de mandato e de substituição de seus conselheiros.

Art. 6º – O regimento interno do Comtur determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias e das instâncias que as compõem.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo deverá viabilizar a estrutura física e todos os recursos humanos e materiais que forem necessários ao perfeito funcionamento do Comtur.

Art. 8º – Esta lei não prejudica a competência de outros conselhos municipais instituídos, resguardando-se ao Comtur a prerrogativa de deliberação sobre questões específicas do turismo em última instância.

Art. 9º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 11 – Ficam revogados os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 5.272/2011 e integralmente a Lei nº 5.484/2013.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento dos animais.

Os animais encontram-se disponíveis para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 24/10/ 2023 de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00.

Para mais informações dos animais acesse o link [TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL](#)

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo
Código identificador: 7171

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 21.623/2023 - PAD 078/2023 - ENCERRAMENTO - MULTA - SUSPENSÃO - GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 21.623/2023

Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionatório nº 078/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA da Denúncia relativa à Empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ 11.251.668/0001-28.

Art. 2º – Determinar a penalidade de MULTA no valor de 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos), relativo às Solicitações de Fornecimento 249, 308, 309, e 310/2023, oriunda s da Ata de Registro de Preços 144/2022, consoante Cláusula Sancionatória Décima Segunda, subitem 12.2.1 alínea “d” c/c inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Determinar a penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 03 (três) meses conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 17 de outubro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 7192

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO QUAL DECORRE O CONTRATO, FIRMADO COM A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **MARCIO LARA**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15 e a **EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** qualificada no **CONTRATO Nº 26/2020**, decorrente da Processo Licitatório nº 18/2020, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 26/2020, pelo período compreendido entre 20/10/2023 à 31/12/2023, conforme cláusula décima primeira do contrato supracitado, vinculando-se a este o Termo de Comprometimento (fls.1047) firmado entre as partes, no dia 17 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº26/2020, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2023.

Contratante:

Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:**Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda****Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 7193**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Processo:** 29/2023

b) **Licitação:** 14/2023 - PR

c) **Modalidade:** Pregão presencial

d) **Data de Homologação:** 23/10/2023

e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos de áudio, vídeo e materiais eletro e eletrônicos para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

Participante: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Passador de Slide	3,000	UN	98,00	294,00
3	Multímetro digital	1,000	UN	245,00	245,00
5	Microfone condensador omnidirecional	5,000	UN	119,00	595,00
6	Caixa de som de 15 w com subwoofer	2,000	UN	188,00	376,00
7	Caixa de som para computador	15,000	UN	29,90	448,50
11	Suporte para notebook/monitor portátil	1,000	UN	55,00	55,00
15	Capa/Case para tablet	20,000	UN	53,00	1.060,00

Total do Participante: 3.073,50

Participante: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Telefone analógico com fio	20,000	UN	53,24	1.064,80
9	Alicate decapador e cortador para cabos de rede RJ45	1,000	UN	45,00	45,00
12	Adaptador HDMI fêmea para micro-HDMI macho	2,000	UN	42,00	84,00
13	Adaptador HDMI fêmea para USB-C macho	2,000	UN	57,00	114,00
16	SMART TV 4K	1,000	UN	11.000,00	11.000,00

Total do Participante: 12.307,80

Participante: VILACA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Kit Transmissor + Receptor HDMI sem fio	1,000	UN	1.200,00	1.200,00
8	Alicate para crimpagem de cabo de rede	1,000	UN	89,00	89,00
10	Monitor portátil	1,000	UN	1.150,00	1.150,00
14	par de adaptadores RJ45 fêmea para HDMI macho	10,000	UN	37,00	370,00

Total do Participante: 2.809,00**Total Geral: 18.190,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TODO CORPO LEGISLATIVO	01.009.01.031.0003.4033.3.3.90.30.00	R\$ 6.019,26
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TODO CORPO LEGISLATIVO	01.009.01.031.0003.4033.4.4.90.52.00	R\$ 26.763,00

Pará de Minas, 23/10/2023

MÁRCIO LARA**PRESIDENTE****Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida**Código identificador:** 7172

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DEUSDINO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 024-2023

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, os processos administrativos nº **PRO-0009218/2022 de Regularização Fundiária Titulatória, com a finalidade de alienação gratuita ou onerosa dos lotes da tabela a seguir, nos termos da Lei nº 6.759/2022 e da Lei nº 13.465/2017.**

LOTE	QUADRA	BAIRRO	REQUERENTE
05	53	Recanto da Lagoa	Deusdino Ferreira

Diante o exposto, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, a partir do dia da publicação desse edital no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2023.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7181

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ARGENTINO
MARQUES TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 026-2023

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, os processos administrativos nº **PRO-0008475/2022**, de **Regularização Fundiária Titulatória, com a finalidade de alienação gratuita ou onerosa dos lotes da tabela a seguir, nos termos da Lei nº 6.759/2022 e da Lei nº 13.465/2017.**

LOTE	QUADRA	BAIRRO	REQUERENTE
09	22	Padre Libério	Argentino Marques Teixeira

Diante o exposto, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária Titulatória.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2023.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7184

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 025-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - JULIO DE MELO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 025-2023

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o **processamento administrativo PRO-0044914/2023, referente à Titulação de Regularização Fundiária no Bairro Esplanada.** Após análise, verificamos que o Sr. Júlio de Melo, CPF: XXXXXXXXXXXX, é proprietário do Lote de terreno de número 10 da quadra N-2 do Bairro Esplanada, neste Município, matriculado sob o n. 75.039 do Cartório de

Registro de Imóveis de Pará de Minas, por não ter sido encontrado e/ou não ter apresentado a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade. Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, **no prazo de 30 dias corridos**, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2023.

DIMITRI GONÇALVES MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DAVID SAVIO
ABREU DAVID**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 023-2023**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, **o processamento administrativo PRO-0000541/2023, referente à Titulação de Regularização Fundiária no Bairro São José**. Após análise, verificamos que o Sr. David Sávio Abreu David, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, solteiro, é proprietário do Lote de terreno de número 35 da quadra 4-F do Bairro São José, neste Município, matriculado sob o n. 77.453 do Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas, por não ter sido encontrado e/ou não ter apresentado a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade. Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 10 de outubro de 2023.

DIMITRI GONÇALVES MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 7188

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 136, de 5 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 05/2023, o qual altera dispositivo da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, nomeada pela Portaria nº 136, de 5 de outubro de 2023, para a seguinte:

I – vereador Carlos Roberto Lázaro;

II – vereador Cléber Gonçalves;

III – vereador Ricardo Duarte Rocha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 7169

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais considerando o art. 204 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2023.

Vereador Márcio Lara
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 7170